



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2019.**

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, na forma a seguir:

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), nesta cidade de Apuí, estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, cidade de Apuí/AM, presentes de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, portador do RG nº 6728367, SSP/MG, CPF nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, ora representada por seu proprietário o Sr. **CARLOS FERRAZ TRINDADE**, brasileiro inscrito no Registro Geral sob o nº 33.60.635, SSP/PA, Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, tendo em vista o que consta na modalidade Carta Convite nº 001/2019, resultante do Processo Licitatório nº 004/2019, Edital nº 003/2019 – CPL, Carta Convite nº 002/2019, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO nº 001/2019**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:** O valor do presente Contrato, que era de R\$ 10.715,00 (dez mil, setecentos e quinze reais), com o presente Aditivo passa a ser R\$ 4.865,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondente a 45,40% (quarenta e cinco virgula zero quarenta por cento) devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)”.

Flaviano Carvalho de Souza



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/M, 02 de dezembro de 2019.

Flaviano Carvalho de Souza  
Vereador  
Presidente C.M.A

**VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
CONTRATANTE

*Carlos Ferraz Trindade*  
**CARLOS FERRAZ TRINDADE**  
CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME  
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03  
CONTRATADA

*Importadora Ferraz*  
**10.737.156/0001-03**  
Av. Rio Grande do Sul Centro  
Apuí - AM

Testemunhas:

1- *Marcia Bemes de Moraes*  
CPF Nº 865.343.862-91

2- *Rely Cristina Schmalz Almeida*  
CPF Nº 034909322-59

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assessoria Jurídica